Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.289, DE 28 DE JUNHO DE 2000.

ALTERA REQUISITO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.562/93, ALTERADA PELAS LEIS 2.699/95 E 3.156/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o subitem "Instrução", do item "5.Requisitos para Provimento" constante da descrição do cargo de Agente Comunitário de Saúde criado pela Lei Municipal nº 2.562, de 5 de outubro de 1993, alterada pelas Leis n° 2.699/95 e 3.156/99, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"- Instrução: alfabetizado;"

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 28 DE JUNHO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração